



DECRETO Nº. 024/2012.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 2012, EXCETO PARA AS ATIVIDADES ESSENCIAIS E INADIÁVEIS, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS JÁ PROGRAMADOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, **Odivar Facó**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que o feriado em comemoração à emancipação política do Município de Beberibe, na data de 05 de julho de 2012, recai em uma quinta-feira;

**CONSIDERANDO** que não seria produtora o expediente no dia 06 de julho de 2012, por se tratar de uma sexta-feira posterior ao feriado;

**CONSIDERANDO** a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal;


**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado Ponto Facultativo Municipal o expediente do dia 06 de julho de 2012, exceto para as atividades essenciais e inadiáveis e os procedimentos já programados.

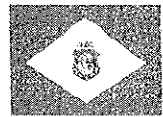
**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 03 DE JULHO DE 2012.**



**ODIVAR FACÓ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 024/2012, datada de 03 de Julho de 2012, **que dispõe sobre a decretação de ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal o expediente do dia 06 de julho de 2012, exceto para as atividades essenciais e inadiáveis, bem como os procedimentos já programados**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, do Estado do Ceará, em data de 03 de Julho de 2012, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 03 de Julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Henrique Elisson Moreira Nogueira**  
**Secretário da SEAD do Município**